

**PORTARIA Nº 08, 01 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre a fusão das Gerências Administrativa e Financeira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 32, inciso XI do Regimento Interno que atribui ao Presidente decidir "ad referendum" do Plenário, nos casos em que se faça inadiável e imprescindível a tomada de decisão sobre matérias de competência do Plenário e seja impossível a convocação do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fundir as Gerências Administrativa e Financeira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Abril de 2015.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2015 .

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU-MT